

**MINUTA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.12.001 PC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA/CE**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação vem apresentar o TERMO DE REFERÊNCIA, no qual constam as quantidades, especificações mínimas e exigências detalhadas dos objetos com as necessárias motivações, as obrigações da empresa a ser contratado, o valor estimado do produto, considerando os preços praticados no mercado, dentre outros aspectos enfocados, tudo com a finalidade de embasar e justificar a referida aquisição.

I. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA/CE.

II. DOS PRODUTOS

Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional, deverão ser adquiridos gêneros alimentícios:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACEROLA DE PRIMEIRA "IN NATURA", CASCA Sã, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90 DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	875	8,25	7.218,75
2	ALFACE COM FOLHAS FIRMES, VISCOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE	UNIDADE	11.725	4,06	47.603,50
3	BANANA prata de 1 = qualidade, graúdas, em penca, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes no brilho.	KG	75.301	5,74	432.227,74
4	BATATA DOCE com casca roxa e isenta de substâncias terrosas	KG	16.006	6,26	100.197,56
5	CAJU de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	3.312	8,75	28.980,00

6	CHEIRO VERDE. Cebolinha e coentro de primeira qualidade de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	MARÇO	37.595	3,10	116.544,50
7	COLORAU CASEIRO. Produto produzido a partir do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca	KG	1.595	24,03	38.327,85
8	FEIJÃO VERDE de 1ª qualidade. Embalado em saco plástico de 500g. Não apresentar material terroso ou sinais de deterioração (cor, presença de insetos).	KG	1.617	17,12	27.683,04
9	JERIMUM com casca firme, uniforme, sem ferimentos ou defeitos	KG	11.450	5,45	62.402,50
10	LIMÃO. Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1.352	7,51	10.153,52
11	MACAXEIRA de 1ª qualidade, fresca, higienizada, com as características organolépticas mantidas.	KG	3.326	4,90	16.297,40
12	MAMÃO FORMOSA, porte médio, pesando aprox.de 1Kg a 1,3Kg cada unidade, coloração da casca com fruto ¾ maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie.	KG	19.004	6,04	114.784,16
13	MANGAAS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	KG	10.817	6,08	65.767,36
14	MELANCIAAS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA.	KG	49.917	5,59	279.036,03
15	MILHO VERDE PRODUTO LIMPO, SEM PALHA E SEM CABELO.	UNIDADE	19.850	3,82	75.827,00
16	OVO CAIPIRA MÉDIOS, COR BRANCA OU ROSA, DE GRANJA FAMILIAR, ÍNTEGRO E LIMPO. SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: SIE, SIF OU SIM.	BANDEJA	4.155	28,45	118.209,75
17	PEPINO - verde, de 1ª qualidade, de tamanho médio e uniforme, liso, com polpa intacta e limpa; sem manchas bolores, sujidades e sem lesões de origem física ou mecânica e deverão ser entregues acondicionadas em caixas plásticas limpas, secas e que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	KG	1.712	6,19	10.597,28
18	PIMENTA DE CHEIRO COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE.	KG	1.072	16,72	17.923,84

19	PIMENTÃO COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1.535	8,73	13.400,55
20	QUIABO DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	676	9,42	6.367,92
21	TAPIOCA PRONTA PARA O CONSUMO. DEVE SER FRESCA E MOLHADA NO LEITE DE CÔCO. UNIDADE DE NO MÍNIMO 50G	UNIDADE	108.520	5,22	566.474,40
22	TOMATE DE 1ª QUALIDADE 14167 TOMATE de 1ª qualidade MÉDIO A GRANDE, COM APROX. 61% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	14.167	6,38	90.385,46
TOTAL GERAL R\$					2.246.410,11

III. VALOR ESTIMADO E PREÇO DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado do Processo o valor total de referência é **R\$ 2.246.410,11 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Onze Centavos).**

IV - DO ORÇAMENTO DA DESPESA:

Dotação Orçamentária: 1202.12.306.0181.2.047.0000 - Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 1.552.0000.00.

V. DURAÇÃO CONTRATUAL

A duração contratual decorrente da chamada publica ocorrerá a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

VI. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As entregas dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma repassado antecipadamente pela Secretaria ao Fornecedor, podendo ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais nos locais determinados pela mesma;

O cronograma será repassado aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Merenda Escolar;

A entrega dos gêneros nas Instituições da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE., obedecerá às normas estabelecidas pela RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e as condições abaixo:

Os meios de transporte do gênero alimentício devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

Os veículos não devem transportar produtos que não sejam alimentos;

Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores;

Integridade, higiene e adequação da embalagem de modo que o alimento não tenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;

As características específicas de cada produto, conforme o presente instrumento, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios.

A correta identificação do produto no rótulo;
O recebimento dos gêneros alimentícios e produtos obedecerão aos horários estabelecidos pela Prefeitura.

VII. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão do Departamento de Merenda Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215, Loja 2, Itaitinga/CE e no site licitacoes.tce.ce.gov.br.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado; NAF: nº de agricultores familiares (DAPS familiares) inscritos na DAP jurídica).

IX. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

No valor ofertado pela contratada, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, frete, impostos, taxas e outras despesas referentes a realização dos serviços contratados;

O objeto contratual deste instrumento deverá ser executado em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas nesse Termo de Referência;

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

X. JUSTIFICATIVAS

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, reduzindo os índices de evasão escolar, e possibilitando o efetivo controle social;

Para que esse objetivo seja alcançado, faz-se necessário adotar medidas destinadas ao pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública da Prefeitura Municipal de Itaitinga, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE. Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos das Creches, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial do município, durante o ano vigente;

A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Itaitinga/CE., é elaborado por nutricionista, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias;